DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Tributos arrecadados	2
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

Prefeitura Municipal de Dobrada
PRACA DR. CARLOS PINTO ALVES 145
54916283/0001-45 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro

Page 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	180.164,90	21.786,86	201.951,76
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	2.898,27	317,23	3.215,50
1118.01.1.1.01.00	IPTU - Imposto Predial Urbano	401.354,88	19.907,78	421.262,66
1118.01.1.1.02.00	IPTU - Imposto Territorial Urbano	257.860,11	13.921,37	271.781,48
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	207.552,13	50.435,78	257.987,91
1118.02.3.1.01.00	ISS - Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza	469.525,28	76.053,57	545.578,85
1118.02.3.1.02.00	ISS - Imposto S/ Serviço de qualquer Natureza -	57.230,82	6.728,03	63.958,85
1128.01.1.1.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRIN	8.876,45	238,94	9.115,39
1128.01.9.1.00.01	Licença para Estabelecimentos Comerciais	26.175,60	1.526,50	27.702,10
1128.01.9.1.00.02	Licença para Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.03	Taxas de Licença para Execução de Obras	2.020,00	360,00	2.380,00
1128.01.9.1.00.04	Taxa de Utilização de Área de Domínio Publico	400,00	50,00	450,00
1128.01.9.1.00.05	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civ	11.724,21	1.819,17	13.543,38
1128.01.9.1.00.06	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.07	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.1.00.01	Taxas de Serviços Cadastrais	1.370,00	90,00	1.460,00
1128.02.9.1.00.02	Taxas de Limpeza Pública	20.857,73	980,86	21.838,59
1128.02.9.1.00.03	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	7.730,80	0,00	7.730,80
1138.04.1.1.00.00	CONTR.MELH.PAV./OBRAS COMPLEM.-PRINC	1,50	0,00	1,50
	Sub Total	1.655.742,68	194.216,09	1.849.958,77
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-C	6.286.162,93	806.342,10	7.092.505,03
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.–1	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1	357.957,70	0,00	357.957,70
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRIN	146.597,98	29.155,39	175.753,37
1718.06.1.1.00.00	TRANSF. FINANC.DO ICMS–DESONERAÇÃO–	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	6.790.718,61	835.497,49	7.626.216,10
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	4.401.652,10	469.981,42	4.871.633,52
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	759.408,65	34.156,15	793.564,80
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPA	31.544,76	4.294,25	35.839,01
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECO	11.685,59	0,00	11.685,59
	Sub Total	5.204.291,10	508.431,82	5.712.722,92
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.01.00	IPTU - Multas e Juros	8.860,06	1.721,57	10.581,63
1118.01.1.2.02.00	IPTU - Atualização	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.2.01.00	ISS - Multas e Juros	8.540,02	320,88	8.860,90
1118.02.3.2.02.00	ISS - Atualização	0,00	0,00	0,00
1128.01.1.2.00.01	Multas e Juros - Taxa Fiscalização de Vigilância	1.097,70	0,00	1.097,70
1128.01.1.2.00.02	Atualização Taxa vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.2.00.01	Multas e Juros - Taxa de Licença de Funcioname	358,74	151,05	509,79
1128.01.9.2.00.02	Atualização - Taxas Licença de Funcionamento	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.2.00.03	Multas e Juros - Taxas	992,77	184,36	1.177,13
1128.01.9.2.00.04	Atualização - Taxas	0,00	0,00	0,00
1138.99.1.2.01.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Dobrada
PRACA DR. CARLOS PINTO ALVES 145
54916283/0001-45 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1138.99.1.2.02.00	contribuição de Melhoria - Atualização	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	19.849,29	2.377,86	22.227,15
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	39.535,96	4.649,03	44.184,99
1118.02.3.4.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	1.354,92	97,30	1.452,22
1128.01.1.4.00.00	TAXA FISCALIZ .VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍV A	4,47	0,00	4,47
1128.02.9.4.00.01	Taxas Multas e Juros - Dívida Ativa	7.271,35	827,41	8.098,76
1138.99.1.4.01.00	Multas e Juros da Dívida Ativa - Contribuição de	133,56	0,00	133,56
	Sub Total	48.300,26	5.573,74	53.874,00
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.325.072,72	-268.785,80	-2.593.858,52
	Sub Total	-2.325.072,72	-268.785,80	-2.593.858,52
	Total	11.393.829,22	1.277.311,20	12.671.140,42

DOBRADA, 21 de dezembro de 2020

José Carlos Simão
Prefeito Municipal

Elza Colen Batista
Contadora
CRC 1SP 190938/0-6

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL N° 019/2020 DE 23 de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre a alteração da ordem cronológica de pagamentos de débitos que especifica.

A Prefeitura Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais e considerando o fundamento e a essencialidade que as contas objetos desse edital encerram, e;

Considerando que, para aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o município as conseqüências da interrupção dos fornecimentos de gêneros e serviços basilares para o regular funcionamento das instituições municipais, implicando a omissão em danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, se caracterizada a sobredita situação, essa certamente que comprometerá severamente a Manutenção da Máquina Pública Municipal, estando aí compreendido, risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e demais serviços considerados de relevante interesse;

Considerando que a caótica situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos indispensáveis à preservação da gestão em limites mínimos para evitar solução de continuidade;

Considerando, finalmente, que a parte final do artigo 5º da Lei Federal n° 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamentos com a quebra da ordem cronológica em circunstâncias tais, pelo presente edital e na melhor forma de direito, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados e assim cumpridos os princípios insculpidos no art. 3° caput c.c. o art. 5º parte final da Lei Federal n° 8.666/93 que, nesta data, em face das razões expostas, em caráter excepcional e mediante os fatos devidamente justificados, ficam alterados os seguintes pagamentos fora da ordem cronológica a saber:

Empenho	Valor	Vencimento
5297	500.000,00	21/12/2020

Para que ninguém alegue ignorância e, de forma a cumprir de sobejo as formalidades legais, vai este EDITAL publicado em panfleto distribuído no âmbito do Município e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal.

Dobrada - SP, 23 de Dezembro de 2020

José Carlos Simão

Prefeito Municipal